

DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

	Identificação
Designação do Projeto	Terminal do Barreiro
Fase em que se encontra o Projeto	Estudo Prévio
Tipologia de Projeto	Anexo I, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Localização	Concelho do Barreiro, União das Freguesias de Barreiro e Lavradio
Proponente	Administração do Porto de Lisboa, S.A.
Entidade licenciadora	Administração do Porto de Lisboa, S.A.
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Decisão	A PDA cumpre genericamente a estrutura prevista no Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. Contudo, apresenta diversas lacunas em capítulos fundamentais, nomeadamente na descrição do projeto, dos projetos associados, na identificação das questões significativas e nas propostas metodológicas de caracterização do ambiente afetado e da avaliação de impactes, estando por isso limitada a deliberação sobre o conteúdo do EIA. Ainda assim, formula-se um conjunto de orientações referentes ao conteúdo, as quais devem ser consideradas pelo proponente aquando do desenvolvimento do projeto e elaboração do EIA, tendo ainda em consideração o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro.
Aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA	Para além do proposto na PDA, o EIA deverá ter em consideração a apreciação desenvolvida pela Comissão de Avaliação e que consta do Parecer em anexo. Ressalva-se, que em função do projeto que vier a ser desenvolvido, poderá ser necessário avaliar outras matérias além das referidas na PDA e na apreciação
	efetuada pela CA.
Data de Emissão	14 de fevereiro de 2018
Validade da Decisão	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente decisão caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciado o respetivo procedimento de avaliação.
Assinatura	O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P. (Nuno Lacasta)

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação



Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 2611-865 Amadora

telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74 email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt